

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, localizado na Travessa Goiânia, cento e cinquenta e dois - Londrina/PR, realizou-se a centésima septuagésima primeira reunião do Conselho Curador para deliberar assuntos constantes na pauta. Para este expediente fizeram-se presentes na categoria Secretários de Saúde (as): Weslei Pereira da Silva (Alvorada do Sul - procuração); Liliane Longhi Fabrin (Bela Vista do Paraíso); Talita Maria Bengozi Gozi (Cambé); Fabiano Fachina (Florestópolis); Alex Fernandes Monteiro (Guaraci); Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Ibiporã); Angela Maria Menezes (Jataizinho); Vivian Biazon El Reda Feijó (Londrina); Carlos Alexandre Sgorlon (Pitangueiras); Arilda Batista de Araújo (Porecatu); Carlos Aimar Vaz (Prado Ferreira - procuração); Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig (Rolândia); Viviane Granado Barreira da Silva (Tamarana). Também participaram da reunião como ouvintes os representantes da diretoria executiva do consórcio. **Ordem do dia:** Anteprojeto; outros assuntos de interesse do consórcio; informes. O Sr. Diego cumprimentou a todos e apresentou a pauta a ser discutida. Iniciou lembrando os presentes da situação da dívida do Consórcio junto ao INSS, originada da ação judicial ajuizada em dois mil e treze com base na tese de imunidade tributária patronal. À época, o Consórcio contratou escritório jurídico especializado para propor ação com o objetivo de afastar a exigência de recolhimento da contribuição previdenciária patronal, sob o argumento de que, por prestar serviços na área da saúde, o Consórcio estaria imune à tributação. Foi concedida liminar favorável e, desde então, entre dois mil e treze e dois mil e dezenove, não foram realizados recolhimentos. Em dois mil e dezenove, com alterações na Diretoria, deliberou-se pelo início da provisão mensal dos valores devidos, mediante cobrança dos municípios consorciados e constituição de reserva financeira. Em dois mil e vinte e dois, com a reversão da decisão judicial nas instâncias superiores, restou desfavorável a tese da imunidade. Diante disso, iniciou-se tentativa de adesão a programas de parcelamento federais, sem êxito, em razão de restrições específicas aplicáveis a consórcios públicos (como a impossibilidade de desconto direto no FPM). Nesse contexto, a Procuradoria Jurídica orientou a adoção de recolhimentos diretos a partir de dois mil e vinte e dois, o que vem sendo cumprido regularmente desde então. Entretanto, acumulou-se um passivo previdenciário inscrito em dívida ativa no valor aproximado de trinta e seis milhões (valor com juros e multa). Consta na Receita Federal crédito em torno de seis milhões referente a valores pagos e não homologados em parcelamentos anteriores. Após tratativas com a Procuradoria da Fazenda Nacional, foi identificada a possibilidade de adesão a modalidade de parcelamento prevista em portaria vigente, que permitiria a quitação da dívida inscrita mediante pagamento de entrada de cerca de dois milhões, com isenção total de juros e multa, parcelável em até seis vezes. Para viabilizar a adesão, seria necessária a abertura de crédito especial no orçamento do Consórcio. Foi relatado que, durante a análise técnica e interlocução com a Procuradoria, o sistema eletrônico da Receita Federal alterou seu layout, deixando de apresentar a opção de parcelamento ao Consórcio. Foi então protocolado requerimento administrativo de validação do direito ao parcelamento, ainda pendente de análise. Paralelamente, está sendo preparado mandado de segurança para garantir a emissão de certidão de regularidade fiscal, com base na natureza pública do Consórcio, evitando prejuízos à continuidade de suas atividades. Foi informado ainda que, caso a adesão ao parcelamento simplificado não seja autorizada, será requerido parcelamento individual junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com possibilidade de pagamento em até cento e vinte parcelas e isenção de encargos, mediante comprovação da capacidade de pagamento e

análise detalhada do caso. Anteprojeto número um – dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, para reconhecimento de despesa da dívida ativa na Receita Federal referente ao INSS Cota Patronal. Após discussão, os secretários manifestaram-se favoráveis ao anteprojeto de resolução. Anteprojeto número dois – dispõe sobre inclusão de serviços médicos na Resolução número cento e vinte e dois, de vinte de fevereiro de dois mil e treze e dá outras providências. Tabela Cismepar. O Sr. Diego apresentou o histórico da demanda, destacando que a medida foi resultado de trabalho conjunto entre a equipe técnica do Consórcio e das Secretarias Municipais de Saúde, com o objetivo de estruturar tabela própria que permita a contratação regular de médicos para a rede de Atenção Primária. Ressaltou-se a situação crítica enfrentada pelo Município de Londrina, que possuía contrato único com empresa terceirizada para fornecimento de médicos em cinquenta e quatro Unidades Básicas de Saúde, a qual, há meses, não vinha repassando os pagamentos devidos aos profissionais, gerando denúncias junto ao Ministério Público, Ouvidoria e abandono de postos de trabalho. Diante da iminência do término do contrato e da necessidade de manutenção da assistência, foi adotado termo de assunção pela Secretaria Municipal, com respaldo do Consórcio, de modo a garantir a continuidade dos serviços. Nesse contexto, a criação de valores específicos na tabela do Consórcio se mostrou necessária, possibilitando a formalização das contratações via Cismepar já a partir de setembro, assegurando a cobertura de aproximadamente cem médicos da rede de Londrina e, futuramente, dos demais municípios consorciados. Esclareceu-se que foram instituídos lotes diferenciados, com códigos próprios, a fim de atender às exigências do Ministério da Saúde, especialmente para a vinculação no CNES, embora os valores da hora médica sejam equivalentes. A diferenciação se refere ao local de alocação dos profissionais e ao tipo de unidade. Após discussão, os secretários manifestaram-se favoráveis ao anteprojeto de resolução. **Outros assuntos de interesse do consórcio: Transporte Sanitário** – Apresentação dos cálculos iniciais. O Sr. Diego explicou que foram levantadas médias de quilometragem a partir de deslocamentos para hospitais de referência (Santa Casa de Cambé, Hospital Evangélico, Instituto do Câncer de Londrina e Hospital do Coração). Estimou-se uma média de cinquenta e oito quilômetros por viagem, considerando ida e volta. Como exemplo, o município de Rolândia apresentou cerca de quarenta e seis viagens mensais, totalizando aproximadamente dois mil seiscentos e sessenta e oito quilômetros por mês. Apresentou as cotações recebidas. Os secretários consideraram que a contratação direta via consórcio (com equipe própria, combustível e manutenção) tende a ser mais onerosa que a terceirização. Houve consenso de que os valores apresentados por algumas empresas estavam acima do esperado, especialmente pela necessidade de manter cinco profissionais por equipe e custos elevados de manutenção. Discutiu-se a possibilidade de credenciamento de empresas, permitindo acionar transporte apenas quando necessário, com pagamento por demanda. Avaliou-se que esta alternativa pode ser mais justa e econômica, evitando custos fixos elevados, estimados em aproximadamente noventa mil reais mensais por ambulância. Diante da discussão foi deliberado os seguintes encaminhamentos: A Diretoria Administrativa ficará responsável por refazer os cálculos comparativos, considerando: Custos de equipe, combustível e manutenção; Alternativas de terceirização versus credenciamento. Será realizada nova rodada de cotações com empresas do setor. Os resultados serão encaminhados no grupo até o final da próxima semana, para análise prévia dos gestores. Ficou acordado que a decisão definitiva sobre o modelo de transporte sanitário será tomada somente após a apresentação dos cálculos revisados e das novas propostas de contratação.

Fisioterapia/Fonoaudiologia – Foi debatida a necessidade de revisão da tabela de procedimentos da área de fisioterapia, tendo em vista valores atualmente praticados, especialmente no atendimento domiciliar, cujo valor de vinte e sete reais e quarenta centavos

foi considerado incompatível com o tempo e a dedicação exigidos dos profissionais. Foi deliberado que a equipe técnica apresentará uma nova tabela de valores, tomando como referência parâmetros do CREFITO e valores de mercado, com ajuste para terapias especiais e individuais, nas quais o tempo de atendimento é maior (ex.: ortopedia, atendimentos domiciliares). Mencionou-se experiência prévia em município consorciado, que realizou credenciamento de serviços de fisioterapia no valor de cinquenta reais por sessão, após levantamento de três orçamentos. Houve consenso de que é necessário realizar novas cotações e estudos comparativos, incluindo valores praticados por outros consórcios regionais e por planos de saúde. No que se refere à fonoaudiologia, foi destacado que os valores praticados atualmente, em torno de cento e cinquenta reais, estão elevados e demandam reavaliação. Sugeriu-se a criação de item específico para terapias especiais, com valor diferenciado, mantendo-se uma tabela básica compatível com a realidade financeira e de mercado. Ao final, acordou-se que serão elaboradas propostas de atualização de valores para fisioterapia e fonoaudiologia, com vistas à validação em reunião subsequente. **Convocação das reuniões** – Foi apresentada sugestão quanto à elaboração das pautas das reuniões, de forma a discriminar de maneira mais clara o tema central de cada item que seguirá nos editais de convocação, e não apenas a referência genérica (ex.: “projeto de resolução”), para facilitar a compreensão prévia dos assuntos e otimizar a leitura dos anexos. A Diretoria Executiva comprometeu-se a adotar a sugestão. **Ambulatório da Dor** – Foi discutida a situação do Ambulatório da Dor, em especial a agenda do Dr. Marcos e a possível redução na oferta de vagas de consultas. Destacou-se que, com a aditivação do contrato do Dr. Paulo, já há possibilidade de oferta das neurólises no Hospital São Rafael, ficando definido que os pacientes avaliados com indicação para tal procedimento devem ser organizados em fila específica, a ser encaminhada pelos municípios ao hospital. Observou-se, contudo, que os pacientes atendidos pelo Dr. Marcos ainda não foram integralmente devolvidos aos municípios, permanecendo em acompanhamento no consórcio, alguns com terapia medicamentosa e outros em espera. Foi apontada a necessidade de confirmar junto ao médico a relação de pacientes com indicação de neurólise, de forma a inseri-los corretamente no fluxo regulatório. **Informes: Palmilha Hanseníase** – O Sr. Diego informou que se iniciou o treinamento sobre confecção de palmilhas para pacientes com hanseníase, realizado inicialmente em Londrina e, na sequência, no Consórcio. O curso é ministrado por profissional especialista convidada, com foco na capacitação de fisioterapeutas municipais e do consórcio. Após a formação, será possível descentralizar os atendimentos, permitindo que profissionais capacitados possam replicar a técnica em seus municípios, com fornecimento de materiais pelo consórcio. Foi definido que em aproximadamente quinze dias terá início a fase de estágio prático dos profissionais em treinamento. **Propostas de Telemedicina e Telessaúde** – O Sr. Diego informou que recebeu oferta de consultas de neuropediatria via telemedicina, inicialmente no valor de trezentos reais, posteriormente ajustado para duzentos e cinquenta reais. Em negociações, mencionou-se possibilidade de composição de serviços interdisciplinares com honorários de cento e vinte reais a cento e cinquenta reais, além de serviços de Telessaúde no valor de sessenta reais. **Contratos e Aparelhos Auditivos** – O Sr. Diego informou que os contratos já foram encaminhados aos municípios, restando apenas o contrato de rateio, que será enviado em breve. Destacou-se a importância de dar atenção especial ao contrato órteses e próteses, que encontra-se na fase de licitação, enfatizou que a falta do contrato poderá impedir a validação pela Procuradoria. Ainda, discutiu-se sobre a aquisição e manutenção de aparelhos auditivos para pacientes, com a proposta de contratação de empresa que, além de fornecer os equipamentos, realize as manutenções de forma contínua (*ad eternum*), enquanto o paciente estiver utilizando o aparelho. Avaliou-se a possibilidade de a empresa deslocar equipe móvel para atender em diferentes municípios, quando necessário. Ressaltou-se a necessidade de os

148 pacientes apresentarem exames atualizados para a aquisição e adaptação dos aparelhos, sendo
149 que, em casos de pacientes antigos, poderá haver necessidade de realização de novos exames
150 e moldagem para continuidade do tratamento. Nada mais havendo a tratar por ocasião desta
151 discussão, deu-se por encerrada a reunião, e eu Simone S. O. Oussaki, Assessora Executiva,
152 lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, de forma
153 que esta será publicada no site do Cismepar em até cinco dias úteis e o arquivo de áudio e/ou
154 vídeo desta reunião fica disponível para consulta aos interessados, sob guarda da Diretoria
155 Executiva.

MUNICÍPIO	NOME
Alvorada do Sul	Weslei Pereira da Silva – procuração
Bela Vista do Paraíso	Liliane Longhi Fabrin
Cambé	Talita Maria Bengozi Gozi
Florestópolis	Fabiano Fachina
Guaraci	Alex Fernandes Monteiro
Ibiporã	Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Jataizinho	Angela Maria Menezes
Londrina	Vivian Biazon El Reda Feijó
Pitangueiras	Carlos Alexandre Sgorlon
Porecatu	Arilda Batista de Araújo
Prado Ferreira	Carlos Aimar Vaz – procuração
Rolândia	Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig
Tamarana	Viviane Granado Barreira da Silva
Cismepar	Diego Augusto Buffalo Gomes

156